



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº 072 DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender à necessidade temporária, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 11 a 13 de junho de 2014.**

1.2 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de quarta a sexta-feira, **das 8h30min às 14h30min (exceto dia 12/06, quando serão recebidas das 8h30min às 12h30min).**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos e comprovantes a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição, em duas (2) vias, – disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. Se as informações do requerimento forem preenchidas à mão, deverão estar legíveis e o candidato será responsabilizado no caso de alguma informação incompleta ou ilegível (como, por exemplo, o endereço para recebimento de correspondências). A seguir os documentos exigidos no ato da inscrição:

a) documento de identidade (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, **sem** os documentos comprobatórios;

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante no formulário de inscrição), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição será atestado, formalmente, por funcionário da CPSI, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Edital 072/2014 – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.3.5. A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos enviados.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na CPSI, no dia **11 de junho**, das 8h30min às 14h30min ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **12/06/2014**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 1.1 e 1.2.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.7. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 04/2014, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.9. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site da CPSI (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 72 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, juntamente com o formulário padrão para entrega de títulos disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.1. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do formulário para entrega de títulos.

2.4.2. Os títulos entregues e o formulário para entrega de títulos serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resolução COCEPE nº 04/2014 e Regimento Geral da Universidade.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	08	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76

3.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente aquela do Professor Auxiliar, Assistente-A ou Adjunto-A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (RT) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

4.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.

4.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

4.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2014-2/>

4.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

4.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas, vencimento básico e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

4.11. O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/2014-2/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com.

Profª Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Centro de Artes Colegiado do Curso de Música Proc. nº 23110.004619/2014 -55	Canto 01 VAGA/ 40h	Graduação em Música – Bacharelado em Canto ou Graduação em Música – Licenciatura.
Centro de Artes Curso de Música Popular Proc. nº 23110.004623/2014 -13	Prática de Conjunto e Arranjo 01 VAGA/ 40h	Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura) e Mestrado em Música ou Áreas Afins cuja Dissertação Contemple a Área de Música.
Centro de Artes Colegiado do Curso de Dança Proc. nº 23110.004625/2014 -11	Prática e Ensino de Dança e Estágio Supervisionado 01 VAGA/40h	Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Educação Física e Mestrado em Dança ou Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Artes ou Mestrado com Dissertação na Área de Conhecimento desta Seleção.
Centro de Artes Colegiado do Curso de Artes Visuais Proc. nº 23110.004628/2014 -46	Fundamentos da Linguagem Visual 01 VAGA/ 40h	Graduação em Artes Visuais (Bacharelado e/ou Licenciatura) e Mestrado em Artes Visuais.
Centro de Artes Colegiado do Curso de Dança – Licenciatura Proc. nº 23110.001683/2014 -66	Pesquisa em Dança e Prática da Dança 01 VAGA/ 40h	Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes ou Licenciatura em Educação Física e Mestrado em Dança ou Mestrado em Artes Cênicas ou Mestrado em Artes ou Mestrado com Dissertação na Área de Conhecimento desta Seleção.
Centro de Artes Colegiado do Curso de Música – Licenciatura Proc. nº 23110.004617/2014 -66	Educação Musical 01 VAGA/ 40h	Graduação em Música Licenciatura.
Centro de Engenharias Proc. nº 23110.004343/2014-13	Estruturas 01 VAGA/ 40h	Graduação em Engenharia.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Ciência da Computação/ Engenharia da Computação Proc. nº 23110.004727/2014-28	Computação Básica 01 VAGA/ 40h	Graduação na área de computação.

ANEXO II – PROGRAMAS

Centro de Artes

Área: Canto

Proc. nº 23110.004619/2014 -55

Programa:

Os dez pontos para a prova didática versam sobre gêneros e/ou temáticas musicais abordadas nos programas das disciplinas da área de Canto do Curso de Música/Licenciatura, distribuídos entre repertório solo ou em grupo (coral). O candidato deverá apresentar uma aula de 40min a 50min, na qual desenvolverá o tema sorteado através do repertório relacionado a este, constante de peça ou grupo de peças de sua escolha, abordando aspectos históricos, musicais, técnico-vocais e de dinâmicas e recursos didáticos na preparação desse repertório com os alunos. É facultado ao candidato empregar grupo vocal na exemplificação de repertório relacionado ao canto coral.

1. Repertório renascentista para canto coral.
2. Contraponto barroco para canto coral.
3. Temáticas e ritmos afro-brasileiros no folclore musical e na MPB.
4. Repertório afro-brasileiro para canto coral.
5. Canção folclórica e popular latino-americana.
6. Repertório folclórico e popular latino-americano para canto coral.
7. Repertório para musicalização infantil.
8. Hinos pátrios brasileiros.
9. Gêneros folclóricos e regionalistas gaúchos.
10. Gêneros folclóricos e regionalistas dos demais estados e regiões brasileiras.

Obs.: Prova Didática

A prova será publicada, com assistência vedada aos demais candidatos, e duração mínima de 40min e máxima de 50min, acerca de um tema constante do programa e sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Antes do início da prova didática, o candidato deverá entregar à banca três cópias do plano de aula.

Programa da prova prática:

O candidato deverá cantar uma obra de livre escolha de cada um dos seguintes gêneros:

Canção de câmara brasileira

Canção popular ou folclórica afro-brasileira

Canção popular ou folclórica latino-americana (em espanhol)

Se as obras necessitarem de acompanhamento instrumental, o candidato deverá providenciar seu próprio acompanhador.

Bibliografia:

Não consta.

Centro de Artes

Área: Prática de Conjunto e Arranjo

Proc. nº 23110.004623/2014 -13

Programa:

1. Técnicas de elaboração de arranjos vocais.
2. Técnicas de elaboração de arranjos instrumentais.
3. Formações e gêneros do repertório da música popular brasileira.
4. Formações e gêneros do repertório de jazz.
5. Formações e gêneros do repertório de rock.
6. Formações e gêneros do repertório Latino-americano.
7. O ensino de arranjo em um curso superior de música.
8. O ensino da disciplina de Prática de Conjunto em um curso de música.
9. Análise comparativa de dois arranjos próprios, de gêneros musicais contrastantes.
10. Discussão sobre os elementos estruturais (ritmo, alturas, textura, forma e timbre) na elaboração de um arranjo.

Programa da prova prática:

Execução de 20 minutos de músicas de livre escolha, gêneros diversos, no instrumento do candidato.

Ensaio público de até 1 hora, onde o candidato deverá orientar a interpretação de uma canção, cuja partitura contendo melodia com harmonia cifrada e será fornecida no ato da inscrição. O arranjo a ser ensaiado deverá ter sido elaborado previamente pelo candidato, conforme instrumentação disponível (2 violões, teclado, 2 flautas transversais, 1 violino, 1 soprano).

Observações:

- a) Para ensaio público, será disponibilizado um grupo de alunos da UFPel, integrado por instrumentistas e cantores.
- b) Os candidatos deverão providenciar o seu instrumento, com exceção de piano.
- c) Se necessário, caberá ao candidato providenciar músico acompanhador.
- d) Nas músicas em que houver partitura o candidato deverá apresentar 1 cópia da mesma à banca.

Bibliografia:

Não consta.

Centro de Artes
Área: Prática e Ensino de Dança e Estágio Supervisionado
Proc. nº 23110.004625/2014 -11

Programa:

1. Práticas corporais no ensino de dança da escola.
2. Pedagogia e prática no estágio supervisionado em Dança na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
3. Pedagogia e prática no estágio supervisionado em Dança nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
4. Estágio supervisionado em Dança na Comunidade.
5. Composição Coreográfica na Escola.
6. Os Gêneros de Dança como conteúdo da Dança Escolar.
7. Dança Inclusiva no Ambiente Educacional.
8. Abordagens metodológicas para o Ensino de Dança na Escola.
9. Ensino da Dança: Maturidade e Diversidade.
10. Dança na Comunidade: prática e pedagogia.

Bibliografia:

Não consta.

Centro de Artes
Área: Fundamentos da Linguagem Visual
Proc. nº 23110.004628/2014 -46

Programa:

1. Percepção visual: conceituação e diferentes abordagens.
2. O campo bidimensional e instrumentos de comunicação visual.
3. Elementos gerais construtivos: ponto, linha, plano, rede, modulação.
4. Elementos subjetivos: forma, figura x fundo, positivo x negativo, volume, profundidade, proporção, equilíbrio, ritmo e movimento.
5. A cor: percepção e fisiologia da visão.
6. Métrica da cor (saturação, matiz, luminosidade, tom e valor).
7. Cor luz e cor pigmento.
8. Classificação das cores e harmonias cromáticas.
9. A cor na comunicação visual.
10. Psicologia e psicodinâmica da cor.

Bibliografia:

ADONIS, Dondis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
ALBERT, Leon Battista. Da Pintura. Campinas: Ed. UNICAMP, 1989.
AMBROSE, Gavin; HARRIS, Paul. COR. Design Básico COR. Porto Alegre: Bookman, 2009.
ARNHEIN, Rudolf. Arte e percepção Visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Ed. Pioneira, 1995.
AUMONT, Jacques. A Imagem. Campinas: Papyrus, 1995.
BARROS, L. R. M. A cor no processo criativo. São Paulo: SENAC, 2006.
BERGSTRÖM, Bo. Fundamentos da Comunicação Visual. São Paulo: Edições. Rosari, 2009.
DA VINCI, Leonardo. Tratado de Pintura. Madrid: Akal, 1995.
FARINA, Modesto. Psicodinâmica de cores em comunicação. São Paulo: Edgar Blucher, 1982.
GUIMARÃES, Luciano. A cor como informação. São Paulo: Anablume, 2000.
KANDISNKI, Wassily. Ponto, linha sobre plano. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
OSTROWER, Fayga. Universo da Arte. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1981.
PEDROSA, Israel. Da cor à cor inexistente. Rio de Janeiro : Léo Christiano, 1982.
WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer. Callis, 2005.

Centro de Artes
Área: Pesquisa em Dança e Prática da Dança
Proc. nº 23110.001683/2014 -66

Programa:

1. Gêneros de Dança e a inserção na escola.
2. Procedimentos metodológicos de pesquisa acadêmica em Dança.
3. Expressão corporal: a prática da Dança e a educação estética.
4. Dança-Educação: inclusão e diversidade.
5. A pesquisa em Dança na prática pedagógica.
6. O ensino da Dança e atividades expressivas segundo os referenciais curriculares.
7. O ensino de técnicas de Dança no espaço formal e não formal.
8. Aspectos pedagógicos e planejamento de pesquisa em Dança: a cultura brasileira em evidência.

9. Processos de criação artística e a pesquisa em Dança no ensino superior.
10. A interdisciplinaridade nos estudos e pesquisas em Dança.

Bibliografia:

Não consta.

Centro de Artes

Área: Educação Musical

Proc. nº 23110.004617/2014 -66

Programa:

1. Fundamentos pedagógicos contemporâneos. Metodologias, didáticas e processos de aprendizagem para o desenvolvimento musical de alunos do ensino básico.
2. Políticas públicas atuais para o ensino de música na educação básica.
3. Avaliação em música: diferentes modalidades, atividades e níveis de ensino.
4. A utilização do repertório na educação básica: apreciação e prática musical.
5. A inclusão e educação musical em diferentes espaços educacionais.
6. Estágio curricular supervisionado: o papel do professor orientador.
7. Estágio curricular supervisionado: do planejamento à prática.
8. Estágio curricular supervisionado: desafios da relação entre teoria e prática.
9. O papel da teoria na reflexão sobre e na prática pedagógica.
10. A natureza dos saberes pedagógico-musicais docentes.

Observações:

A prova será publicada, com assistência vedada aos demais candidatos, e duração mínima de 40min e máxima de 50min, acerca de um tema constante do programa e sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Antes do início da prova didática, o candidato deverá entregar à banca três cópias do plano de aula.

Bibliografia:

Não consta.

Centro de Engenharias

Área: Estruturas

Proc. nº 23110.004343/2014-13

Programa:

1. Equilíbrio de Pontos.
2. Equilíbrio de Corpos.
3. Momento estático de primeira ordem e segunda ordem.
4. Centro de massa.
5. Propriedades mecânicas dos materiais.
6. Deformações.
7. Carga axial.
8. Torção.
9. Flexão.
10. Cisalhamento.

Bibliografia:

- HIBBELER, Russel L. Resistência dos Materiais. 7 ed. Prentice Hall, 2010.
- BEER, F. P. e JONHSTON, E. R. Resistência dos materiais. 3ed. São Paulo: McGraw Hill, 1995. 1255p.
- BEER, F. P. e JONHSTON, E. R. Mecânica Aplicada à Engenharia – Estática. 6 ed. São Paulo: São Paulo: McGraw Hill, 1998.
- BEER et al. Estática e Mecânica dos Materiais. São Paulo: McGraw Hill, 2013.

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Área: Computação Básica

Proc. nº. 23110.004727/2014-28

Programa:

1. Conceitos Linguagens de Programação
2. Algoritmos: Estrutura Condicional e de Repetição
3. Algoritmos: Matrizes e Vetores
4. Algoritmos: Subalgoritmos e Recursividade
5. Listas
6. Pilhas e Filas

7. Algoritmos de ordenação
8. Árvores binárias
9. Algoritmos de busca
10. Grafos: representação de grafos, busca em profundidade e busca em largura

Bibliografia:

- Cormen, Thomas H., Leiserson Charles E., Rivest Ronald L., Stein Clifford, Introduction to Algorithms. Prentice Hall, 2001.
- Ziviani, Nivio. Projeto de Algoritmos: Com implementações em Pascal e C. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- Aho, Alfred V., Hopcroft, John F., Ullman, Jeffrey D., Data Structure and Algorithms, Massachusetts: Addison-Wesley, 1987.
- Sebesta, Robert W., Conceitos de Linguagens de Programação. Bookman, 2003.